



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 1

CONTRATO



NÚMERO : 26/2017

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ABAETÉ LTDA.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominada simplesmente contratante, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ABAETÉ LTDA**, com sede, Rua Frei Orlando, 281, Loja 01, Centro, Cedro do Abaeté-MG inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.822.052/0001-79, doravante denominada simplesmente contratada, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, laboratório de análises clínicas para exames complementares em nível ambulatorio, conforme descrição constante do Anexo I, a celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, laboratório de análises clínicas para exames complementares em nível ambulatorio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde., sendo estes :

Lote	Item	Descrição	Unidade Forneçimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Exames Laboratoriais, Colesterol total e fracionado	Unidade	105,0000	18,0000	1.890,00
	002	Exames Laboratoriais, Glicose	Unidade	3,0000	3,5000	10,50
	003	Exames Laboratoriais, Hemograma	Unidade	180,0000	8,0000	1.440,00
	004	Exames Laboratoriais, Latex	Unidade	1,0000	4,0000	4,00
	005	Exames Laboratoriais, Triglicérides	Unidade	90,0000	5,0000	450,00
	006	Exames laboratoriais, dosagem de lítio	Unidade	29,0000	6,0000	174,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores.

6.6- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

6.7- Farão parte integrante do contrato as condições previstas na proposta apresentada pelo adjudicatário.

7- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

7.1- O Detentor do contrato deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

7.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

8- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A prestação de serviços desta licitação será pedido de acordo com as necessidades do município de Cedro do Abaeté MG, conforme disposto no contrato.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês

subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada; 9.5-

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração. 9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo prestar o serviço desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução da prestação de serviços deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaete
Estado de Minas Gerais



[Handwritten Signature]
LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ABAETE LTDA
02.822.052/0001-79

Dr. Manoel
[Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten Signature]*
CPF: 04872906-12

Nome: *[Handwritten Signature]*
CPF: 033337046-5

[Large Handwritten Signature]